

LEILÃO JUDICIAL DIREITOS – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados Paulo Botelho Lopes, CPF: 043.043.798-60 e Eva Felix de Lima, CPF: 953.602.808-59, **e demais interessados**, David de Melo, CPF: 055.927.988-49. Prefeitura Municipal de São Paulo, Caixa Econômica Federal, Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), Cleusa Felix de Melo, CPF: 807.952.348-72, expedido nos autos da AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS. Proc. 0003399-76.2001.8.26.0010, movida por Condomínio Residencial Parque Imperial, CNPJ: 59.950.402/0001-08.

O Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do site **NOSSO LEILÃO** (www.nossoleilao.com.br), conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1º Leilão terá início no dia **01/10/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **04/10/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **04/10/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **25/10/2018 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO) – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, os pagamentos da arrematação e da comissão serão feitos mediante a guia de depósito em favor do juízo da execução. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ. Caso o executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Direitos - Matrícula nº 100.118 do 6º CRI/São Paulo – Apartamento nº 123, localizado no 12º andar do Edifício São Paulo, bloco 01 (um), parte integrante do Residencial Parque Imperial, situado à Estrada das Lágrimas, nº 3.621 no 18º Subdistrito – Ipiranga, contendo a área privativa real de 65.04 m², a área comum real de 33,99 m², incluída uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel de passeio, em local descoberto sujeita a manobrista, totalizando a área construída de 99,03 m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,9321% no Edifício e 0,206584 % em totalidade do terreno, ou seja, 74,99 m² de terreno, cabendo a cada apartamento a quota parte ideal de 4,75 m², na área comercial. **Contribuinte nº 119.341.0156-6. Valor da Avaliação:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais – 02/2018), **que será atualizado até a data do efetivo leilão.**

ÔNUS: R-2. Consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal, AV-04. Para constar penhora exequenda. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 13 de julho de 2018, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 42.010,71 relativos aos exercícios de 1997/2017, além R\$ 298,68 em relação ao exercício 2018, que serão devidamente atualizados. Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 473.710,79 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos – 03/2018), **que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. DEPOSITÁRIO:** Paulo Botelho Lopes, CPF: 043.043.798-60.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

Carlos Antônio da Costa

JUIZ DE DIREITO